



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.211914/2024-71

Unidade Gestora: PR6

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10/2024, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PNCP - ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 78/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS PRONTAS E TRANSPORTADAS, JÁ EMBALADAS, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO, PARA A UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), DORAVANTE DENOMINADA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) DO POLO UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16, representada neste ato pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Senhora Claudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada Contratante, e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51, sediada na Rodovia ES 490 (Safra X Marataízes), s.nº, Muritiba, Candéus e Duas Barras, Itapemirim/ES, CEP 29330-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Moises Vicente Da Mata, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 14.133/2021, e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem a finalidade específica de:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 10 (dez) meses consecutivos, com base no Art. 22 do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, no Art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e dos Art. 6º e 7º da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 17 de maio de 2024 a 17 de março de 2025, com garantia de prestação de serviço até 30 de novembro de 2024.

2.2. A Contratada aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

3.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 552.409,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais), perfazendo o valor total de R\$5.524.090,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil noventa reais). O detalhamento do preço está no anexo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 230300

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01RFN

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. Em decorrência da presente prorrogação, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 03 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Claudia Ferreira da Cruz
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Moises Vicente Da Mata
Horto Central Marataizes Ltda.
Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024

Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtd Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total por 10 meses
1	CATSER 3697 - Recebimento e distribuição de ALMOÇO - refeições individuais prontas e transportadas no Restaurante Universitário do Pólo Universitário do Campus de Macaé, situado à Avenida Aluizio da Silva Gomes, nº 50, Macaé/RJ.	Unidade	9.900	R\$25,05	R\$247.995,00	R\$ 2.479.950,00
2	CATSER 3697 - Recebimento e distribuição de JANTAR - refeições individuais prontas e transportadas no Restaurante Universitário do Pólo Universitário do Campus de Macaé, situado à Avenida Aluizio da Silva Gomes, nº 50, Macaé/RJ.	Unidade	5.500	R\$25,70	R\$141.350,00	R\$ 1.413.500, 00
3	CATSER 3697 - Recebimento e distribuição de ALMOÇO - refeições individuais prontas e transportadas no Restaurante Universitário do NUPEM - Macaé, situado à Avenida São João do Barreto, nº 764, Parque Aeroporto, Macaé/RJ.	Unidade	4.180	R\$23,80	R\$99.484,00	R\$ 994.840,00

4	CATSER 3697 - Recebimento e distribuição de JANTAR - refeições individuais prontas e transportadas no Restaurante Universitário do NUPEM - Macaé, situado à Avenida São João do Barreto, nº 764, Parque Aeroporto, Macaé/RJ.	Unidade	2.200	R\$28,90	R\$63.580,00	R\$ 635.800,00
				VALOR MENSAL R\$ 552.409,00		
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.524.090,00		



Documento assinado eletronicamente por **MOISES VICENTE DA MATA, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 17/05/2024, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4241855** e o código CRC **65C6E492**.